



**WISEUNOVO**  
SRU

## **ANÚNCIO DE CONCURSO**

### **Arrendamento de Fogos Habitacionais, Propriedade da Viseu Novo SRU, na Rua Direita nº 91-97**

#### **1 – O Órgão que tomou a decisão para a abertura do concurso**

Viseu Novo SRU, por deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de maio de 2022.

#### **2 – Local onde decorre o concurso**

O procedimento concursal decorre na Viseu Novo SRU, sita na Rua da Paz nº 52 1º andar (Edifício do Banco de Portugal), 3500-168 Viseu; Tel: 232 448 098; e-mail: [geral@viseunovo.pt](mailto:geral@viseunovo.pt)

#### **3 – Consulta do regulamento e esclarecimento de dúvidas**

O “Regulamento para Arrendamento de Fogos Habitacionais, Propriedade da Viseu Novo SRU, na Rua Direita nº 91-97” pode ser consultado na página eletrónica da Viseu Novo SRU ou nas instalações.

As dúvidas deverão ser colocadas diretamente à Viseu Novo SRU.

#### **4 – Conceitos**

Os conceitos adotados no presente concurso são os dispostos no artigo 3º do regulamento.

#### **5 – Fogos habitacionais objeto do concurso e respetivos valores de renda**

O fogo habitacional objeto do presente concurso é referente ao 1º andar na Rua Direita nº 91-97 (Tipologia T2) e o respetivo valor de renda é de 300,00€/mês, conforme consta do Anexo I ao presente Anúncio e que deste faz parte integrante.

#### **6 – Requisitos de Admissão ao concurso**

Os requisitos para admissão ao concurso são os que constam dos artigos 5º e 6º do regulamento. Caso não hajam candidatos admitidos para preencher o fogo posto a concurso, poderão, excecionalmente, admitir-se candidaturas de agregados familiares:



**UISEUNOVO**  
SRU

i) cujos rendimentos estejam abaixo dos limites mínimos referidos no artigo 5º do regulamento, não podendo nunca, nestes casos, o valor da renda representar um encargo superior a 40% do valor do rendimento bruto mensal;

A preferência na seleção destes candidatos será determinada pelo nº 2 do artigo 11º do regulamento.

#### **7 – Documentos que instruem o processo de candidatura**

Os documentos que deverão instruir o processo de candidatura são os que constam do artigo 7º do regulamento. O formulário de candidatura é o que consta do Anexo II ao presente Anúncio.

#### **8 – Prazo e forma de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas até às 17h:30m do dia 26 de agosto de 2022. A forma de apresentação das candidaturas deverá obedecer ao disposto no artigo 9º do regulamento. Recomenda-se a apresentação da candidatura diretamente na Viseu Novo SRU, uma vez que se a mesma for enviada por carta e não estiver instruída de todos os documentos exigidos, tal será motivo de exclusão nos termos do artigo 10º do regulamento.

#### **9 – Critérios de admissão, seleção e classificação**

Os critérios de admissão, seleção e classificação são os que constam dos artigos 6º, 10º e 11º do regulamento.

#### **10 – Júri do Concurso**

De acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho de Administração da Viseu Novo SRU de 29 de junho de 2022, o júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) Jorge Martins, na qualidade de presidente
- b) Paula Cunha, vogal efetivo
- c) Liliana Lemos, vogal efetivo
- d) Francisca Cardoso, suplente
- e) Raquel Almeida, suplente



**UISEUNOVO**  
SRU

Rua da Paz nº 52, 1º andar (edifício do  
Banco de Portugal) | 3500-168 Viseu  
NIF: 507 406 672